

Domingos Martins**Portaria**

PORTARIA Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, considerando as férias do servidor Marilton Klein Stein, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de agosto de 2022, o servidor Kevin Marcelo Gonçalves Schunk - titular, para substituir e atestar a execução do Contrato nº 19/2022, que objetiva a aquisição de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único. A substituição do servidor disposto neste artigo é sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de agosto de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

Protocolo 918054**Ibiraçu****Contrato**RESUMO DE CONTRATO
Nº. 013/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 013/2022- WJC Comunicação Visual Ltda ME - CNPJ n. 18.065.260/0001-00. Valor total: R\$ 10.500,00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de homenagem personalizadas, medalhas de honraria e placas de identificação de mesa, inclusive a confecção da arte, para atender as necessidades da CMI.

ID: 2022.030L0200001.01.0008

Ibiraçu/ES, 19/08/2022

Valéria Dos Santos Rosalém - Presidente.

Protocolo 917929**Itarana****Termos**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 008/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES, E A EMPRESA POSTO SANTA EDWIGES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 32.400.293/0001-90, com sede administrativa na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 030.988.647-37 RG 1095579-ES, residente e domiciliado na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana - ES, CEP:29620-000, e a empresa POSTO SANTA EDWIGES LTDA, CNPJ Nº 07.134.558/0001-09, estabelecida na Rua Jerônimo Monteiro, nº 339, Centro, Itarana/ES, neste ato representada por CARLA PEREIRA DAS POSSES CORRÊA DA SILVA, CPF nº 151.475.637-41 e CI nº 2.001.952-ES, residente na Rua Jerônimo Monteiro, nº 318, Centro, Itarana/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo de dispensa de licitação Nº297/2022, Protocolo Nº297/2022, Data: 25/05/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico visando a redução do preço do litro de combustível relativo ao valor estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 008/2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando que, conforme notas fiscais, houve uma redução de R\$0,13 (zero vírgula treze centavos) no litro de gasolina.

Fica acordado entre as partes que, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, o preço do litro de gasolina comum constante do anexo I do contrato nº008/2022, fornecido a Contratante será de R\$5,69 reais (cinco reais e sessenta e nove centavos), mantendo de tal forma a margem de lucro inicialmente contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.